



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 - Edição: **675** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
<b>DIVERSOS</b> .....	5



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 - Edição: 675 - 5

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ERRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

(Processo nº 3443/2021)

**Onde se lê:**

“O valor global com o aditivo passa para R\$ 78.085,25 (Setenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)”

**Leia-se:**

“O valor mensal com o aditivo passa para R\$ 78.085,25 (Setenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)”

#### ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 048/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 27 de Setembro de 2022, edição 671, página 01...

**Onde se lê:**

“OBJETO: Aquisição de 01 (um) certificado digital, tipo e- CPF, nível A3, padrão ICP- Brasil, tipo Token Criptográfico, com validade de 03 anos.”

**Leia-se:**

“OBJETO: Aquisição de 02 (dois) certificados digitais, sendo um tipo e- CPF e outro e- CNPJ, ambos com nível A3, padrão ICP- Brasil, tipo Token Criptográfico e validade de 03 anos.”

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

##### ÓRGÃO REQUISITANTE

: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5181/2022

**DATA DA ABERTURA:** 19 de outubro de 2022 - quarta-feira - 10:00hrs

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.526.724,16

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES, E GABINETES DE RECARGA E TRANSPORTE PARA 36 (TRINTA E SEIS) NOTEBOOKS, PARA UTILIZAÇÃO DOS DOCENTES E DOCENTES DAS UNIDADES ESCOLARES E SERVIDORES DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um

pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 03 de outubro de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS  
PREGOEIRO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.746 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel na forma abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em exercício, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e que a Lei Orgânica do Município lhe confere, com fundamento no inciso XXIV, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea “m” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na edição atos discricionários que visam atender o interesse público e garantir o melhor funcionamento nos serviços públicos da rede pública de educação prestado à população;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de prédios próprios da rede pública municipal de ensino devido o aumento exponencial na demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o espaço do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para comportar todo o acervo das unidades escolares, creches e do setor administrativo;

CONSIDERANDO, que parte da área será utilizada para guarda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, que permitirá a conservação dos bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, e suas respectivas alterações:

I – O imóvel situado a Rua Pedro Álvares Cabral, Arraial do Cabo, 4º Distrito de Cabo Frio, medindo 36,25 metros de frente para citada rua, 39,63 metros nos fundos, com quem de direito, 42,29 metros na lateral esquerda com a rua Padra Anchieta, e 50,20 metros na lateral direita com quem de direito, formando uma área de 1.754,84 m², objeto da Certidão de ônus reais emitida em 03.06.2022, pelo Cartório do 1º Distrito de Cabo Frio, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Cabo Frio, inscrito no CNPJ n.º 28.849.792/0001-92,

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada em razão da urgência e necessidade, e poderá ser efetivado mediante acordo administrativo na forma do art. 10 e 10-A, §2º, ou judicialmente nos termos do art. 15, e seus respectivos parágrafos, do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A desapropriação que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do art. 5º, alíneas “m” para ampliação do almoxarifado para

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 - Edição: 675 - 5

comportar todo o acervo das unidades escolares, creches e do setor administrativo da rede pública de ensino e para guardar toda frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, que permitirá a conservação dos bens públicos.

§ 1º. A avaliação do imóvel deverá ser realizada por perito habilitado junto ao CREA, e aplicar os procedimentos previstos na ABNT NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e 14.653-2 (Avaliação de Bens Urbanos), recomendado pelo TCE-RJ para apuração do valor atual praticado no mercado imobiliário.

§ 2º. O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada em caso de acordo administrativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

18.001.002.12.122.0018.2003.45.90.61.00.00 – FR 106 – Royalties Vinculados à Educação

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de outubro de 2022.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.747 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.205.479,82** (um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	229	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 488.254,80
64	1265	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 717.225,02
TOTAL				R\$ 1.205.479,82

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.205.479,82** (um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
64	1081	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 77.092,49
64	93	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
64	101	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 406.455,53
4	166	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51.00.00	R\$ 29.199,32
64	192	02.012.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 133.677,00
4	220	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 102.185,73
4	226	02.013.001.15.452.0009.2023	3.3.90.30.00.00	R\$ 317.222,19

4	230	02.013.001.15.452.0009.2071	3.3.90.39.00.00	R\$	4.810,71
4	231	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$	34.836,85
TOTAL				R\$	1.205.479,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 03 de outubro de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.748 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 17 de outubro de 2022, segunda-feira.

**Artigo 2º** - Funcionário normalmente nesse dia os serviços considerados essenciais: **Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Postura e Secretaria de Turismo.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de outubro de 2022.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2.374/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 30/09/2022, **Márcio Vasconcellos de Almeida**, do cargo em comissão de **Direção Operacional do HGAC**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2022.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.375/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, **João Luiz Pereira de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe Administrativa da Policlínica Municipal**, Símbolo DAI- 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2022.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 - Edição: 675 - 5

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2.376/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

### RESOLVE:

Exonerar, **Maryelza de Mendonça Lopes**, do cargo em comissão de **Chefia do Ponto Socorro – Unidade Figueira**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2.377/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

### RESOLVE:

Nomear, **João Luiz Pereira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Operacional do HGAC**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2.378/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

### RESOLVE:

Nomear, **Maryelza de Mendonça Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Administrativa da Policlínica Municipal**, Símbolo DAI- 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROMEA

Ata do primeiro encontro do ProMEA Arraial do Cabo – 28/07/2021

Aos vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, iniciou-

se o primeiro encontro de debate e elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). A responsabilidade técnica de apoio a execução do planejamento do ProMEA ficou a cargo da servidora Valéria Lima Marques de Sousa, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, que deu início à reunião registrando os demais presentes: Cléber Francisco Mota, Diretor de Administração da SEMAS; Daniel Arrebola, Associação Raízes; Juliana Feliciano, munícipe e educadora da praia do Pontal; Mariléa Macedo, Núcleo de Educação Ambiental da Região Bacia de Campos – núcleo Arraial do Cabo (NEA-BC/AC); Ingrid Jibsqi, Associação de Moradores do Caiçara; Ana Paula Pascoal, Projeto de Educação Ambiental – Territórios do Petróleo (PEA-TP); Marlon Oliveira de Souza, Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia. A servidora Valéria de Sousa deu início à reunião dando as boas-vindas a todos os presentes, informando que os encontros permanecem virtuais devido à necessidade de distanciamento social no contexto da pandemia de COVID-19 e fazendo o registro dos presentes. Em seguida, fez sua apresentação formal e pediu que cada participante se apresentasse. Depois, começou a fala explicando o que é o ProMEA e fez uma breve apresentação em slides, com informações relevantes referentes à Política Municipal de Educação Ambiental, já existente, e a Política Nacional de Educação Ambiental, bem como foi citada a Conferência Municipal de Meio Ambiente realizada no final do primeiro semestre de 2021. Algumas questões sobre participação de associações de bairro e municípios avulsos, além de questões relacionadas à gestão de resíduos, gestão das praias e descarte de pesca (material orgânico proveniente da limpeza do pescado) foram apontadas como problemáticas principais a serem tratadas no contexto do ProMEA neste momento inicial de análise geral do território. Em seguida, o Diretor Cleber Mota fez uma fala final confirmando a disposição da atual gestão para consolidar esse trabalho, sendo uma construção coletiva e participativa, destacando que o espaço escolar é um dos pontos cruciais para a consolidação de uma política pública de Educação Ambiental, podendo ser ecopontos e garantir a continuidade do processo, dentro da realidade de cada unidade e comunidade. Por fim, Cleber acrescentou que as parcerias são importantes para a viabilização do ProMEA, inclusive com as associações de bairro, agradecendo a presença dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi dada por encerrada e eu, Valéria de Sousa, lavro esta ata.

Ata do segundo encontro do ProMEA Arraial do Cabo – 11/08/2021

Aos onze de agosto de dois mil e vinte um, às dezesseis horas, iniciou-se o segundo encontro da comissão para elaboração do ProMEA do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). A servidora Valéria Lima Marques de Sousa, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, deu início à reunião registrando os demais presentes: Cléber Francisco Mota, Diretor de Administração da SEMAS; Gabriel Gonçalves Silva, biólogo e fiscal ambiental, da SEMAS; Daniel Arrebola, Associação Raízes; Shirley Marques Lima Souza, da Coordenação de Extensão e representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRJ), Campus Arraial do Cabo; Ana Paula, Associação de Moradores do Caiçara; Layla Poubel Tunala, Projeto de Educação Ambiental – Territórios do Petróleo (PEA-TP); Marlon Oliveira de Souza, Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia; Paulo Henrique Cordeiro Sodré, biólogo e representante da Colônia Z5. Em seguida, Valéria solicitou que

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 - Edição: 675 - 5

fosse feita apresentação breve dos presentes que já estiveram na primeira reunião e a apresentação dos que estavam participando pela primeira vez e foram convidados a compor o grupo de trabalho junto com a comissão. A representante do PEA Territórios do Petróleo, Layla P. Tunalá, fez uma fala breve, explicitando a importância do controle social dos royalties e a possibilidade de trazer recursos para a Educação Ambiental, indicando sua participação na reunião no lugar da representante Ana Paula Pascoal, e indicou que há um Inventário Participativo da Restinga de Massambaba, com participação de profissionais da área da Antropologia, e que está em revisão e poderá ser disponibilizado em breve; a metodologia inclui a cultura local, a restinga e o turismo. Shirley M. L. Souza se apresentou como representante do IFRJ e membro da Coordenação de Extensão da referida instituição federal, bem como citou a importância de manter contato com projetos que já atuam no território, como o Projeto Costão Rochoso, comprometendo-se a entrar em contato com o projeto e buscar contato para participação no ProMEA, caso haja interesse, destacando a importância da "curricularização" da extensão no meio acadêmico e aproximação com questões socioambientais. Daniel Arrebola fez sua breve apresentação como representante da Associação Raízes e NEABC e citou a importância de inserir a Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental, além de ser necessário criar e consolidar os Centros de Educação Ambiental, inclusive podendo ter os royalties como fonte de recurso; também destacou a importância de ter a Cooperativa Costa do Sol de Coleta Seletiva e o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) colaborando com o processo de elaboração do ProMEA. Paulo Cordeiro se colocou a disposição para mobilizar grupos de pesca, a colônia Z5, associações locais da Prainha, Praia Grande e Praia do Pontal, de modo a ampliar a participação popular, inclusive em possíveis audiências presenciais no futuro; destacou também a importância de envolver os conselhos da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo (Resexmar-AC), do Parque Estadual da Costa do Sol (PECS), Área de Proteção Ambiental Estadual de Massambaba (APA de Massambaba) e o próprio Conselho Municipal de Meio Ambiente. Ana Paula, da AMOC, destacou a necessidade de estabelecer ecopontos e trabalhar localmente, em parceria com as associações, para sensibilizar sobre a questão dos resíduos sólidos e poder facilitar a presença da coleta seletiva nos distritos, mesmo que não seja porta a porta devido à situação local, com população flutuante, em maior densidade nos períodos de alta temporada de verão e férias escolares; indicou que saneamento é um ponto crítico para os distritos. Sobre a questão dos resíduos sólidos, Valéria destacou que existe coleta seletiva no município, mas atende somente ao distrito sede do Arraial do Cabo, e parte dos resíduos dos distritos chega à Usina Municipal de triagem e reciclagem, com resíduos misturados, sendo triados para retirada de recicláveis antes de ser coletado pela Ecomix para destinação final dos resíduos não aproveitados para o aterro da Dois Arcos, sendo importante fazer uma separação mínima que seja dos resíduos orgânicos ou "lixo úmido" e o resíduo seco, pois sabendo o destino dos resíduos e facilitaria o trabalho da Cooperativa Costa do Sol na Usina, diminuindo o contato com resíduos domésticos que possam oferecer algum risco laboral e/ou contaminação do ambiente; pô fim, acrescentou que apesar dos avanços e da coleta seletiva já existente, há necessidade de cercamento da área da Usina Municipal e adequação do maquinário, que é precário. Em seguida, Daniel propôs que fosse feito um formulário para avaliar a percepção ambiental dos municípios e

traçar um perfil dos problemas socioambientais enfrentados no território, colocando-se à disposição para fazer a versão inicial do formulário e compartilhar com todos que já estão na lista de transmissão de e-mail; depois, sugeriu o nome de Jacqueline Guerreiro, da Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (REARJ), para uma etapa de diagnóstico com a população, e a referida educadora ambiental participou de atividade no NEABC e é referência na área, tendo coordenado a elaboração do Programa Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro; depois Daniel fez a divulgação de um seminário sobre a finalização dos trabalhos de discussão sobre o Plano Diretor, "Plano Diretor Participativo", que ocorrerá dia 27 de agosto com a participação do Secretário Municipal de Ambiente e Saneamento, Sr. Jorge Oliveira, e solicitou que as reuniões passassem a ser após o dia quinze de cada mês, de modo que as agendas de entrega de relatórios que já existem nos diferentes órgãos possam ser cumpridas e não haja conflito de horário para as instituições voltadas para Educação Ambiental, sociedade civil organizada e municípios em geral, e possam participar da reunião do ProMEA sem contratempos, o que foi acatado por todos os presentes. Assim ficou definido que a próxima reunião poderá ocorrer a partir do dia quinze de setembro de dois mil e vinte um, uma quarta-feira, no mesmo horário. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi dada por encerrada e eu, Valéria de Sousa, lavro esta ata.

Ata do terceiro encontro do ProMEA Arraial do Cabo – 22/09/2021

Aos vinte e dois de setembro de dois mil e vinte um, às dezesseis horas, iniciou-se o terceiro encontro da comissão para elaboração do ProMEA do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). A servidora Valéria de Sousa iniciou o encontro informando que o formulário feito por Daniel já estava disponível e que tinha sugestões de alteração na primeira versão que gostaria de discutir coletivamente. Em seguida, foi feito o registro dos demais presentes: Ana Cristina Vasconcelos (Semect); Layla P. Tunalá (PEA-Territórios do Petróleo); Daniel Arrebola (Associação Raízes); Ingrid Jibski (AMOC); Marlon O. de Souza (FMMAPCT). Em seguida, Valéria colocou que o mês de setembro é um importante para o meio ambiente, com muitas atividades e os municípios tem cobrado um planejamento da Educação Ambiental, sendo importante a discussão dentro de Comissão específica do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Marlon aproveitou para divulgar um webnário a ser realizado no IFRJ, Campus Arraial do Cabo. Daniel voltou a reforçar a importância da Educação Ambiental (EA) ser inserida na política pública como condicionante no Licenciamento Ambiental, pois atividades potencialmente poluidoras são obrigadas a executar projetos de EA, conforme Instrução Normativa Ibama n. 02/2012, destacando a importância de mitigar os impactos negativos causados pelos empreendimentos já existentes e novos a serem licenciados; foi sinalizado que a referida instrução do Ibama direciona as linhas de atuação e estas devem ser adotadas conforme cada caso. É necessário avaliar os impactos gerados mesmo por empreendimentos já estabelecidos e licenciados até mesmo por órgão estadual e federal, avaliando se já existe alguma condicionante de EA, cabendo à Fiscalização Ambiental esse monitoramento. Valéria questionou se condicionar os condomínios a realizar campanhas de EA internamente e realizar separação de material para coleta seletiva poderia se enquadrar como uma estratégia a ser adotada no Licenciamento Ambiental, sendo confirmado por Daniel que seria possível, sendo necessário ver o que a legislação pede para cada porte e impacto gerado, sendo possível mensurar tanto a compensação quanto

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 - Edição: 675 - 5

estabelecer a mitigação, desde que o município tenha ou venha a estabelecer metodologia e diretrizes bem definidas. Valéria sinalizou que para isso seria importante estabelecer uma parceria com os PEA, de modo a ser ofertada formação para os gestores públicos, o que poderia ser uma contrapartida interessante, já que este processo de elaboração do ProMEA identifica que já há atuação no território, apesar da redução dos trabalhos com a pandemia. Ana Cristina se apresentou e pediu desculpas por ter estado ausente nas últimas reuniões e colocou a questão de o município já ter iniciado um processo de revisão de matriz curricular, por ter a necessidade de se adequar à realidade da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, que a partir disso, já foi elaborado um documento sobre EA na Educação formal, podendo disponibilizar o arquivo assim que definida a versão final do documento. Partindo para a análise do formulário, cada critério foi avaliado e foi definido que seria necessário fazer um texto de apresentação para que o município pudesse ter mais informações sobre o que é o ProMEA. Assim, Valéria de Sousa ficou responsável por fazer tal texto de apresentação e possíveis alterações outras no formulário, conforme a discussão nesta reunião. Ficou combinado que na reunião em outubro será feita a avaliação do formulário para que, depois, seja liberado para preenchimento como Consulta Pública. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi dada por encerrada e eu, Valéria de Sousa, lavro esta ata.

Ata do quarto encontro do ProMEA Arraial do Cabo – 20/10/2021

Aos vinte de outubro de dois mil e vinte um, às quinze horas e trinta minutos, iniciou-se o quarto encontro da comissão para elaboração do ProMEA do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). Deu-se início com o registro dos presentes: Valéria Sousa (SEMAS/AC); Eduarda Caillava (PEA-Territórios do Petróleo); Daniel Arrebola (Associação Raízes/NEABC); Mariléa Macedo (NEA-BC/AC); Luiza Veríssimo da Silva (Novo Arraial/AMOC). Em seguida, Valéria informou que ficaria responsável por registrar a reunião e que outros membros da comissão de elaboração do ProMEA estão envolvidos com as discussões do Plano Diretor e não poderiam estar presentes; depois colocou que após o mês de setembro, que teve um agenda de eventos, agora a meta era conseguir finalizar o formato da consulta pública, de modo a liberar para respostas. Foi feita a leitura coletiva do texto de apresentação feito por Valéria, conforme decidido em reunião anterior, e algumas alterações foram sugeridas por Layla, sendo aceito por todos e alterado imediatamente. Por fim, foram reavaliadas as perguntas e dado por finalizado o formulário digital. Daniel questionou se teria um prazo longo de aplicação e, após amplos debates, ficou definido que seria disponibilizado no início do mês de novembro e ficaria disponível por cerca de um mês. Assim, definiu-se também que não haveria reunião em novembro, pois o grupo aguardará as respostas do público em geral ao formulário e depois será marcada reunião para análise, podendo ser em dezembro ou janeiro. Eduarda questionou o público-alvo, ficando evidenciado, após explicações gerais, que o objetivo inicial é atingir o município, independente de ser da Educação formal e não-formal, e que, em outro momento, deve ser feita uma consulta direcionada para a rede municipal e demais instituições de Educação atuantes no e do município. Daniel indicou a necessidade de uma arte de divulgação para ser utilizada em redes sociais e mídias oficiais da Prefeitura. Valéria informou que a SEMAS tem condições de providenciar essa arte e, assim que ficar pronta, será enviada diretamente por email, não havendo necessidade de uma reunião apenas para avaliar isso. Nada mais havendo a

ser tratado, a reunião foi dada por encerrada e eu, Valéria de Sousa, lavro esta ata.

## DIVERSOS

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo CONVOCA pela segunda vez a empresa KS TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.552.606/0001-80, para que prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte à presente publicação, venha a firmar a Ata de registro de preços, oriundo do pregão presencial nº 023/2022, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Arraial do Cabo. O firmamento contratual poderá ser feito presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo no horário de 9:00 às 17:00 ou remotamente por assinatura digital se solicitado pela adjudicatária. O não atendimento da presente convocação caracterizará desistência de proposta e conseqüente inexecução contratual, com aplicação das sanções legais cabíveis, garantida ampla defesa.